LEI Nº 3.319, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o poder executivo municipal a denominar de "**VICENTE SEVERIANO DA CUNHA**" a Feira Livre do município de Currais Novos/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 107/2016 de autoria da Vereadora Maria Aparecida Alves Othon e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ***"VICENTE SEVERIANO DA CUNHA"*** a Feira Livre do município de Currais Novos/RN e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 21 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal